

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.
SINDICAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 168

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1640 (SEI 26647949), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PEDRO REGIS/PB, CNPJ 01.957.099/0001-87, Processo 19964.106890/2022-16, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Pedro Régis/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Pedro Régis, Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1647 (26666292), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.110356/2022-12, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Muniz Ferreira/BA, CNPJ 01.608.781/0001-64, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, assim considerados os proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados., com abrangência municipal e base territorial no município de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com amparo no capítulo XV, seção I, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, em continuidade ao cumprimento de Decisão Judicial (26771735), Processo nº 5008233-40.2022.4.03.6100, proveniente da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, determinando o desarquivamento dos autos e a prorrogação do prazo para apresentação da solução do conflito até a realização de audiência a ser designada pela Central de Conciliação entre o SINTRARESP (impugnado) e o SINDEEPRES, Impugnação nº 19964.117110/2021-82 (20933850), CNPJ: 96.287.487/0001-04 (21110766); e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 293/2022 (26766290), resolve: a) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.116423/2021-13 (20612753), de interesse do SEERC GUARULHOS - Sindicato dos Empregados em Refeições Coletivas, CNPJ: 04.649.747/0001-26 (21099931), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; b) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.116795/2021-40 (20799473), de interesse do SINDI BARUERI - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Rápidas e Fast Food de Barueri e Região, Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46257.003398/2017-81 - SC19259 (26781526), CNPJ: 27.931.257/0001-13, nos termos do art. 249, inciso I, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista que a entidade encontra-se com o respectivo Processo indeferido desde 11/01/2022; c) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.116794/2021-03 (20798994), de interesse do SINDI FAST - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food) de São Paulo - SP, CNPJ: 01.480.456/0001-69 (21102807), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; d) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.116891/2021-98 (20832102), de interesse do SINTERCATER - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Itaquaquecetuba e Região, CNPJ: 01.511.780/0001-05 (21106014), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; e) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.117016/2021-23 (20891891), de interesse do SEERCO OSASCO - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de Osasco e Região, CNPJ: 65.690.208/0001-25 (26829331), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; f) INDEFERIR a Impugnação nº 14022.168921/2021-68 (20841204), de interesse do SINDIREFEIÇÕES/SP - Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas de São Paulo, CNPJ: 60.539.053/0001-07 (21107446), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; g) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.117110/2021-82 (20933850), de interesse do SINDEEPRES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, CNPJ: 96.287.487/0001-04 (21110766), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; h) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.117222/2021-33 (20997563), de interesse do SINDALIG - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos, CNPJ: 49.088.800/0001-03 (26789353), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; i) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.117188/2021-05 (20973312), de interesse do SINTHORESP - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo, CNPJ: 62.657.168/0001-21 (26829518), nos termos do art. 249, inciso IV, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a perda do objeto, ocasionada pela retirada do conflito; j) DEFERIR o Registro Sindical (RES) ao Sindicato dos Garçons, Cozinheiros, Sommeliers e Demais Empregados em Restaurantes e Empresas do Comércio e Serviço de Alimentação Preparada e Bebida a Varejo de São Paulo e Região (impugnado), Processo nº 46219.020997/2016-35 - SC18747, CNPJ: 26.554.970/0001-22, para representar a Categoria dos Trabalhadores Empregados no Comércio de Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo. Consideram-se trabalhadores no segmento gastronômico em empresas do comércio e serviço de alimentação preparada e bebida a varejo para efeito de representação sindical da categoria profissional, todo empregado que exerça suas atividades laborais em e ou para empresas como: RESTAURANTES, BARES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, BUFFETES, LANCHONETES, PIZZARIAS, CAFÉS, LEITERIAS, SALSICHARIAS, SORVETERIAS, E DEMAIS ESTABELECIMENTOS E OU RECINTOS DE GASTRONOMIA, cuja atividade econômica seja o comércio e serviço de alimentação preparada e bebida a varejo. EXCETUANDO: Fast Food (refeições rápidas) no município de São Paulo/SP, Garçons Autônomos, Hoteleiros, Padeiros, Alimentação (indústria), Refeições Coletivas, e Serviços Terceirizados; inclusive dentre essas entidades àquelas que acomodam termos genéricos, nos exatos termos da lei, na base territorial ora representada pelo Sindicato dos Garçons, antigo SINTRARESP, com Abrangência Intermunicipal e Base Territorial nos Municípios de Arujá, Atibaia, Barueri, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Nazaré



Paulista, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santana de Parnaíba, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 252, inciso II, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista o indeferimento das impugnações, ocasionada pela retirada do conflito.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1615 (nº SEI 26536443), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.107833/2022-54, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas/MG, CNPJ nº 05.364.760/0001-00, para a representação da categoria profissional Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safrista e eventuais na agricultura, criação de animais, hotifruticultura; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietário até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados (as) rurais, com abrangência Municipal e base territorial no município de Bonito de Minas, no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1641 (SEI 26648189), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.110233/2022-73, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOA VISTA/PB), CNPJ 01.769.955/0001-70, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Boa Vista/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Boa Vista, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1635 (SEI 26625413), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.110173/2022-99, de interesse do SINDICATO DOS(AS) PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(AS), MARISQUEIROS(AS), CRIADORES(AS) DE PEIXES, MARISCOS E TRABALHADORES(AS) NA PESCA DO MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA - SINPESDUQUE, CNPJ 17.852.692/0001-07, para representação da categoria profissional dos Trabalhadores(as) em pesca, criação artesanal de peixe e marisco, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, com abrangência municipal e base territorial no Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1628 (26598976), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.110235/2022-62, de interesse do Sindicato dos Servidores de Fiscalização Estadual Agropecuária de Alagoas - SINFEAGRO, CNPJ 15.360.131/0001-57, para representação da categoria dos servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Alagoas, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1634 (26618586), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.110237/2022-51, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Municipais das Prefeituras, Câmaras e Autarquias da Microrregião do Planalto de Araxá - SINPLALTO, CNPJ n.º26.041.228/0001-13, para representação da categoria dos servidores públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Empresas Públicas, Guardas municipais, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, representante da categoria profissional dos servidores públicos civis em nível municipal dos Poderes Executivo e Legislativo. ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos da Administração Pública, Direta e Indireta, Órgãos, autarquias empresas públicas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Araxá, Cruzeiro da Fortaleza, Medeiros, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre e Tapira, Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1631 (Nº do SEI 26607957), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.110232/2022-29, de interesse do SINDICATO DOS SALOES, INSTITUTOS E CENTROS DE BELEZA E ESTÉTICA DO DISTRITO FEDERAL - SIMBELEZA /DF, CNPJ 00.484.196/0001-37, para representação da categoria econômica integrante do 5º grupo - Turismo e Hotelaria do plano da CNC, que abrange as categorias de empresas que atuam com: Centros técnicos e profissionalizantes de formação, capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de beleza, estética e cabeleireiros, clínicas de depilação, foto depilação, SPA, manicura, pedicura, podologia, visagismo, massoterapia, maquiagem e limpeza de pele, assim como estabelecimentos que exploram as atividade de salões de cabeleireiros, barbeiros, massagista, escovista, manicuras, pedicuras, calistas, esteticistas, podólogos, maquiagem, design de sobrancelha, limpeza de pele e depilação, institutos de beleza, clínicas de podologia e estética facial e corporal, micropigmentador, tatuador, extensão de cílios e clínicas de terapias holísticas, com abrangência Estadual e base territorial no Distrito Federal, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, na Análise Técnica 291 (26752848), resolve NOTIFICAR os representantes legais do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Icó Ceará - SINTRAF DE ICÓ, Processo de Pedido de Registro Sindical nº 14022.174787/2022-15 - SC21951, CNPJ: 24.010.656/0001-53; Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de ICO - CEARA (impugnante), CNPJ: 07.669.476/0001-69 (26753120), Impugnação 19964.110538/2022-85; para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de arquivamento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1644 (26658510), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.108253/2022-84, de interesse do SINTRAF IGUATU - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Iguatu- Ceara, CNPJ 25.066.704/0001-98, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria 671/2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-1-de-agosto-de-2022-419635712>



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 1
Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 920 -DISPENSAR

MAURICIO MAIA da função de Diretor de Programa da Assessoria Especial de Análise Técnica da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência, código FCE 3.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-1-de-agosto-de-2022-419339002>



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 47
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA/MTP Nº 2.146, DE 27 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Processo nº 19964.108681/2022-15, resolve:

Dispensar, a contar de 4 de julho de 2022, GLENDA CRISTINE CRUZ CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1160511, da Função de Assessor, código FCE 2.13, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho. (Processo nº 19964.108681/2022-15).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria/mtp-n-2.146-de-27-de-julho-de-2022-419359993>



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 47
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.167, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC das atividades de que trata a Portaria/MTP Nº 2.161, de 27 de julho de 2022, a ser composto pelos seguintes integrantes representados por área:

I - pelo Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência - GM:

- André Rodrigues Veras;

II - pela Secretaria Executiva - SE:

- Ricardo de Souza Moreira;

III - pela Secretaria de Trabalho - STRAB:

- Sylvio Eugenio de Araújo Medeiros;

IV - pela Secretaria de Governança Corporativa - SGC:

- Fábio Nelson Vieira;

V - pela Secretaria de Previdência - SPREV:

- Carina Mellato Floriano; e

V - pela Assessoria Especial de Controle Interno - AECl:

- Hélio Carneiro Fernandes.

§ 1º Cada integrante poderá indicar um suplente.

§ 2º Cabe ao representante do GM coordenar os trabalhos do Comitê de Governança.

§ 3º Para fins de auxiliar a execução das atividades previstas nesta Portaria, poderão ser convidados representantes do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV e da Consultoria Jurídica do MTP.

§ 4º O Comitê reunir-se-á semanalmente.

Art. 2º O Comitê de Governança será responsável por promover a governança e gerir os riscos dos processos de trabalho.

Art. 3º O Comitê de Governança deverá elaborar e aprovar Plano de Trabalho e, mensalmente, apresentar relatório das atividades elencadas na Portaria MTP Nº 2.161, de 27 de julho de 2022.



Art. 4º Secretaria Executiva prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do Comitê.

Art. 5º O Comitê de Governança terá até 31 de janeiro de 2023 para publicar o relatório de Governança, Riscos e Controles de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.167-de-28-de-julho-de-2022-419380448>



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de Vicência-PE- SINTRAF-VICÊNCIA-PE neste ato representada pela Sra. Geane Eugenio de Souza, agricultora familiar, união estável inscrita no CPF sob o Nº: 216.967.508-65, no RG Nº: 341161494 SSP/SP e na DAP Nº 0089990814431003221030, residente e domiciliada na Rua Avenida Estefânia Carneiro, Nº 274, centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000, convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Vicência-PE para Assembleia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Vicência-PE a se realizar em 22 de agosto 2022 às 9:00 horas em primeira convocação e 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências na Rua Arthur Estelita nº 44, centro Vicência-PE, CEP:55850-000 para tratar da seguinte ordem de dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Vicência-PE -SINTRAF - Vicência-PE ; 2) Leitura e aprovação do estatuto social do sindicato 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; 4) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade 5) Filiação a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pernambuco-FETRAF/PE. 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria. A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia.

Vicência-PE, 28 de julho de 2022.

GEANE EUGENIO DE SOUZA
Coordenador/a Comissão Pró - Fundação



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 156

Órgão: Ineditoriais/CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CNTTL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL

Pelo presente Edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística - CNTTL, REPRESENTADA pelo senhor Presidente Paulo João Estausia, CONVOCA todos os delegadas e delegadas das Federações Filiadas, eleitos ou indicados, conforme o que determina o estatuto de cada federação, como também, dos sindicatos filiados, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL ORDINÁRIA, conforme o que determina o Estatuto da Confederação em seus artigos 22º, 23º, 24º, 25º, 26, 27º, 28º e 30 "e" e "g". A ser realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 17horas, em primeira convocação, e às 18horas em segunda convocação, na sede da CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares no endereço sito no SMPW - Quadra 01 - Conjunto 02 - Lote 02 - CEP 71.735-102 - Núcleo Bandeirante/DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária e 2) Composição do número estatutário de membros da direção da CNTTL.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2022.

PAULO JOÃO ESTAUSIA
Presidente

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 26, parágrafo único, c/c o art. 37, incisos IV e XII, CONVOCA, os membros do Conselho de Representantes para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, no Hotel Manhattan Plaza, situado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, em primeira convocação, às 8h com a presença de 2/3 de seus integrantes, ou em segunda, às 9h, com maioria simples, a fim de deliberar a seguinte pauta: I - Pautas da carreira PRF.

Brasília-DF, 28 de julho de 2022.

DOVERCINO BORGES NETO



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATIAS CARDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comissão Pró- Retificação Estatutária, Eleição, Apuração e Posse do Sindicato dos Agricultores Familiares do Município de Matias Cardoso MG. - CNPJ: 21.738.756/0001-02

A Comissão pró-retificação estatutária, eleição, apuração e posse do sindicato dos Agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais-SAFER MATIAS CARDOSO, convoca todos os Agricultores(as) familiares e Empreendedores(as) Familiares rurais amparados pela a lei nº 11.326/06, e enquadramento a portaria SEPRT nº17.593 de 24/07/2020 e o decreto de nº9.064 de 31 de Maio de 2017, da base territorial dos municípios acima para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 27/08/2022 as 17h em 1º convocação com qualquer número de presentes na Rua Presidente de Moraes, 70, centro, CEP: 39478-000, Matias Cardoso-MG. Para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) - Retificação do estatuto do sindicato dos agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais de Serraria e Borborema; 2) - Eleição, apuração, posse da diretoria executiva e do conselho fiscal; 3) - Extensão da abrangência do SAFER; 4) - Outros assuntos do interesse da categoria; 5) - Filiação a NFAFER-PB e CONAFER-BR - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil; 6) - Outros Assuntos correlatados.

Matias Cardoso-MG, 27 de Julho 2022.

MARIA MADALENA FERREIRA MARQUES

Pela Comissão



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O Presidente do SETSUL/MG - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sul de Minas Gerais - CNPJ: 19.110.899/0001-23, Neliton Antonio Bastos com endereço para correspondência a Rua Goiás, 416, centro, Poço de Caldas/MG CEP: 37.701-005, convoca todas as empresas de transporte de cargas e logística, nos municípios de Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliadora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, todas no Estado de Minas Gerais, para a Assembléia Geral, no dia 23/08/2022, na Rua Goiás, 416, centro, Poços de Caldas/MG CEP: 37.701-005, às 8h em 1ª convocação e às 8h30 em 2ª convocação, para deliberarem sobre a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, com a seguinte pauta: 1) Ampliação da categoria para representação de Logística, 2) Alteração do período mandato da diretoria de 03 anos para 04 anos, 3) Aprovação do Estatuto Social com as devidas alterações.

Poços de Caldas-MG, 1º de agosto de 2022.

NELITON ANTONIO BASTOS
Presidente

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE NOVA LIMA E REGIÃO MG SINDPROLIMA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União do dia 01/08/2022, Seção 3, página 152, Onde se lê: "...CNPJ nº 31.861.368/0001-34..."; Leia-se: "... CNPJ nº 31.861.365/0001-34...". Nova Lima/MG, 01/08/2022. José Helder de Souza - CPF nº 528.450.876-91 - Presidente.



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL REGISTRO DE CHAPA ÚNICA ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato, Sr. Milton dos Reis, alicerçando-se nas atribuições e poderes que lhe confere o Estatuto Social da Entidade Sindical, torna público que foi registrada em definitivo 01 (uma) única chapa para concorrer ao Pleito Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de POÇOS DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.111.210/0001-85, código sindical 008.095.89171-3, com base territorial em Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Guaranésia, Guaxupé, Ipuiúna, Machado, Muzambinho, Poço Fundo, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas/MG, para renovação da Diretoria Administrativa e Representativa, Diretoria do Conselho de Representação Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação a qual é filiado (FETTROMINAS), respectivamente efetivos e suplentes, com mandato de 05 (cinco) anos, sendo de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2027, cujas eleições serão realizadas nos dias 09 e 10 de Agosto de 2022, conforme edital de convocação publicado no DOU - Diário Oficial da União, edição do dia 27/05/2022 - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 100; e Jornal "Mantiqueira", edição do dia 27/05/2022, página A-7, Classificados (Jornal de grande circulação na base territorial da entidade sindical). A chapa única para concorrer às eleições sindicais é composta pelos seguintes membros a seguir: CHAPA ÚNICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA	
EFETIVOS	SUPLENTES
Presidente: José Aparecido Luciano	Tiago Reis dos Anjos
Vice-Presidente: Milton dos Reis	Rosivaldo Elias de Souza
1º Secretário: Wagner Aparecido de Assis	Maurício Lourenço do Nascimento
2º Secretário: Franciney Alberto Siqueira	Jonathan Rodrigues de Andrade
1º Tesoureiro: Rose Meire Aparecida Vieira	Maguiel da Silveira
2º Tesoureiro: Jeremias Paulino	Igor Augusto de Araújo Roque
Diretor Social: Eder de Oliveira Basso	Reginaldo Donizetti de Carvalho
DIRETORIA DO CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL	
EFETIVOS	SUPLENTES
Jesus Donizetti Gomes	Roberto César Batista
Gaspar Lopes de Deus	Benedito Aparecido de Souza
Benedito Gonçalves de Souza	Claiton da Silva
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO A QUAL É FILIADO (FETTROMINAS)	
EFETIVOS	SUPLENTES
Milton dos Reis	Olério Dozinet Madeira
José Aparecido Luciano	Ana Cristina Cândido

Poços de Caldas/MG, 1º de agosto de 2022.

MILTON DOS REIS



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE JAGUARIÚNA, PEDREIRA E AMPARO

EDITAL

RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, comunico aos Srs. Associados e aos Empregadores que, foram realizadas eleições neste Sindicato em 27 e 28 de julho de 2.022, conforme Aviso Resumido do Edital de convocação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 21 de junho de 2.022, seção 3 - nº 115. Concorreu a esta eleição uma única Chapa. Tendo sido o seguinte resultado da apuração: votaram 1.095 dos 1.536 associados inscritos em condição de votar; a Chapa 01 teve 1.065 votos; votos em branco 28; votos nulos 02. Sendo eleita desta forma a Chapa 01 para renovar a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegado Federativo e seu respectivo suplente, que deverão tomar posse no dia 17.04.2023, para um mandato de 04 anos. Segue relação da diretoria eleita: 01 - Maria Nalva Vieira Gama; 02 - Maria Eleni dos Santos Mendes; 03 - Maria Augusta Piasentini; 04 - Wagner Camargo; 05 - Neide de Almeida Chierici; 06 - Maria Balbina da Silva; 07 - Reginaldo José dos Santos; 08 - João Donizeti Scaboli; 09 - Ana Paula Borges Moreira Santos; 10 - Luis Antonio Divino; 11 - José Carlos de Veras; 12 - Vanusa de Fátima Belmiro; 13 - Adriano Nunes da Silva; 14 - Aparecido Silviano da Silva; 15 - Francisca Elenir Vanderlei Souza Costa; 16 - Maria Cleonice Francisco Soares; 17 - Edtania Maria Alves; 18 - Acir Fante; 19 - Luciene Ferreira Rocha; 20 - Márcia da Silva Paiva.

Jaguariúna, 29 de julho de 2.022

MARIA NALVA VIEIRA GAMA
Presidente do Sindicato



Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato Dos Trabalhadores Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Barbacena - MG, com sede na Rua Primeiro de Maio, 70, Sala 505, Centro, Barbacena - MG - 36200-072, por seu representante legal, nos termos do Estatuto Social, convoca todos os empregados que tem vínculo empregatício junto às empresas da Indústria Farmacêutica e distribuidoras de Produtos Farmacêuticos, no comércio atacadista de produtos farmacêuticos enquadrados nas seguintes categorias econômicas: Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e prestam serviços permanentemente e também eventualmente, como também os aposentados na profissão, para se reunirem em Assembleia Geral de Alteração Estatutária a se realizar no dia 26 de agosto de 2022 às 10h, na sede supracitada, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre Alteração da denominação para Sindicato Dos Trabalhadores Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Barbacena e Região no Estado de Minas Gerais - SINDIPROPAGA VERTENTES; 2) Discussão e deliberação sobre ampliação da base territorial incluindo os municípios de Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barroso, Carandaí, Cipotânea, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Dores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibertioga, Itaverava, Lagoa Dourada, Lima Duarte, Ouro Branco, Piranga, Prados, Resende Costa, Ressaquinha, São Tiago e Senhora dos Remédios para representar o profissional dos empregados que tem vínculo empregatício junto às empresas da Indústria Farmacêutica e distribuidoras de Produtos Farmacêuticos, no comércio atacadista de produtos farmacêuticos enquadrados nas seguintes categorias econômicas: Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e prestam serviços permanentemente e também eventualmente, como também os aposentados na profissão. A Assembleia será instalada em primeira convocação, com um quórum de metade mais um dos seus componentes e em segunda convocação uma hora após o horário marcado da primeira, com qualquer número de presentes.

Barbacena, 26 de julho de 2022

JULIO CESAR LAU
Presidente

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL

AVISO

Pelo presente Edital, dá-se ampla divulgação à data limite para a recepção das cédulas dos associados que não puderem comparecer à sede do Sindicato para votação dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, a saber, dia 09 de agosto de 2022, dia útil que antecede a apuração dos votos.

São Paulo/SP, 2 de agosto de 2022.

EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral